

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT1

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00259280/2024-87

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia na Penitenciária I "Nelson Vieira" de Guareí do Complexo Penal de Guareí, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para viabilizar a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

A adoção das medidas para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) além de assegurar a proteção da unidade prisional e a prevenção à ocorrência e propagação de incêndios, é necessária e obrigatória consoante a legislação, instruções e normas técnicas vigentes.

Cabe à Administração assegurar que os espaços sob sua responsabilidade estejam adequados aos requisitos técnicos e legais de segurança contra incêndio, em conformidade com a legislação estadual e normas técnicas. A implementação dos sistemas de proteção ativa e passiva, a adequação das sinalizações, a manutenção de rotas de fuga e a instalação de equipamentos específicos são medidas imprescindíveis para minimizar riscos.

No caso específico da Penitenciária I "Nelson Vieira" de Guareí do Complexo Penal de Guareí, verifica-se que a edificação não atende às exigências legais, em matéria de segurança contra incêndios, carecendo de intervenções estruturais e instalações complementares que possibilitem a inspeção e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Com a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o imóvel estará em condições técnicas adequadas e suficientes para prevenir, controlar e combater os riscos de incêndio, conforme as exigências legais.

Diante do exposto, a presente contratação mostra-se imprescindível para garantir os padrões de segurança exigidos pela legislação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Finanças e Suprimentos	Maritiza Ferreira Dias Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá executar a obra de engenharia com base no Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e demais documentos técnicos elaborados, sendo: projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, croquis, planilha orçamentária, dentre outras peças que compõe o caderno técnico.

A contratada deverá atender as exigências de qualificação técnica definidas no Termo de Referência, no que tange as parcelas de maior relevância da obra.

A contratada designará um responsável técnico devidamente habilitado pelos Conselhos Regionais para acompanhar a obra.

Será de responsabilidade da contratada a elaboração de laudos técnicos necessários à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Deverá ser priorizado o uso de bens manufaturados e de origem nacional, reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras.

A contratada deverá observar as legislações, resoluções e normas em vigor, nas seguintes situações e quando for o caso:

- origem legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados em cada etapa;
- gerenciamento de resíduos da construção civil, sua gestão e destinação ambientalmente apropriada, conforme Resolução do CONAMA n.º 307/2002;
- resíduos classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) devem ser reutilizados ou reciclados como agregados, ou então encaminhados a aterros para resíduos de classe A;
- resíduos classe B (recicláveis para outras destinações) devem ser reutilizados, reciclados ou direcionados a áreas de armazenamento temporário, dispostos de forma a permitir sua utilização ou reciclagem futura;
- resíduos de classe C (para os quais tecnologias ou aplicações economicamente viáveis para reciclagem /recuperação ainda não foram desenvolvidas) devem ser armazenados, transportados e destinados conforme normas técnicas específicas;
- resíduos de classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde) devem ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados conforme normas técnicas específicas.

A contratada não está autorizada a depositar os resíduos provenientes da construção civil em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de descarte, encostas, corpos d'água, terrenos baldios e páreas protegidas por lei, assim como em áreas não licenciadas.

Conforme estabelecido na Resolução CONAMA n.º 382/2006, os limites máximos de emissão de poluentes na atmosfera devem ser respeitados, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

A emissão de ruídos não deve exceder os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR- 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas para o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou os estabelecidos na NBR- 10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico.

Será permitida a subcontratação em duas situações específicas, para a elaboração de projeto executivo, realização de curso de formação de brigadista (treinamento de brigada de incêndio), remoção de entulho e realização de teste e emissão de laudo de estanqueidade.

5. Levantamento de Mercado

O objeto da presente contratação tem especificações técnicas próprias definidas pelo Decreto estadual n.º 63.911, de 10 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento de Segurança Contra Incêndios das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo.

No caso, é obrigatório que a Administração siga as regras e o Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para a execução da obra.

Nesse cenário não há comparativos no mercado, considerando que o projeto técnico é elaborado dentro das necessidades da unidade prisional, contudo, há no mercado empresas com experiência na execução desse tipo de objeto.

6. Descrição da solução como um todo

De acordo com Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para a Penitenciária I "Nelson Vieira" de Guareí do Complexo Penal de Guareí, serão realizados os seguintes serviços para adequar a edificação para o combate ao incêndio:

1. Execução de uma nova rede dos sistemas de hidrantes e mangotinhos: instalação de sistemas de hidrantes e mangotinhos, com acessórios adequados, para permitir o combate ao incêndio por parte dos usuários qualificados da unidade prisional e bombeiros.
2. Sistema do Reservatório e Bomba de Incêndio - Rede Elétrica e Hidráulica: troca das bombas do sistema de combate incêndio, válvulas e peças acessórias necessárias para o devido funcionamento do sistema. Execução do quadro completo e rede elétrica de automatização da bomba.
3. Serralheria, corrimãos e guarda-corpo - Administrativo, Pavilhões, Escadas e Torres: adequação e/ou substituição e/ou instalação de todos os elementos em desconformidade com a legislação. E, ainda, a execução de nova escada de acesso ao Pavilhão de Medida de Seguro Pessoal, pois a existente está fora dos padrões exigidos em normas e instruções técnicas, além da instalação de corrimãos e guarda corpo.

4. Equipamentos de Alarme e Combate a Incêndio: execução do sistema de alarme e instalação de sistemas de iluminação de emergência para garantir a visibilidade adequada durante evacuações, mesmo em caso de falta de energia elétrica.
5. Sinalização e Equipamentos de Proteção: implementação de sinalização adequada, incluindo placas luminosas, setas indicativas, saídas de emergência e rotas de fuga, para orientar as pessoas a evacuarem o local de maneira segura em caso de incêndio
6. Extintores de Incêndio: posicionamento dos extintores de incêndio em locais acessíveis e visíveis, de acordo com as normas e regulamentos, objetivando combater pequenos focos de incêndio.
7. Sistemas de Iluminação de Emergência: instalação de sistemas de iluminação de emergência para garantir a visibilidade adequada durante ocorrências, mesmo em caso de falta de energia elétrica.
8. Acessibilidade para Bombeiros: garantia de acessibilidade para os bombeiros, incluindo acesso adequado às viaturas, entrada desobstruída e espaço suficiente para manobras.
9. Treinamento de Brigada de Incêndio: realização de treinamentos para uma equipe de brigada de incêndio, composta por funcionários da edificação, para garantir uma resposta rápida e eficaz em caso de emergência.
10. Pintura: pintura da tubulação e demarcação de piso, onde se fizer necessário.
11. Registro e Documentação: manutenção de registros atualizados de todas as medidas de segurança implementadas, incluindo datas de inspeções, testes de equipamentos e treinamentos realizados.
12. Recuperação, adequação e troca do sistema da rede de sprinklers existente, envolvendo tubulações e peças acessórias e sprinklers pendentes (caso haja necessidade de substituição) o qual será mantida como situação auxiliar no combate a incêndio.
13. Recuperação, adequação e troca da rede de gás, incluindo tubulações e acessórios e válvulas, para manter o bom funcionamento do sistema que está apresentando pequenos danos que podem ocasionar situações de incêndio, visando atender as normas e instruções técnicas.
14. Troca e adequação do registro de recalque existente, atendendo as normas e instruções técnicas, visando o bom funcionamento do sistema.

Ao final da obra a contratada deverá providenciar a realização de Curso de Brigada de Incêndio, para que os servidores da unidade prisional estejam capacitados em caso de emergência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades (material + mão de obra) necessária à execução do objeto foi estimada com base no e no Boletim Referencial de Custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e complementado pelo Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano (CDHU).

A utilização do Boletim Referencial de Custos SINAPI do Governo Federal é obrigatória devido à origem dos recursos aplicados na regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da Penitenciária I "Nelson Vieira" de Guareí do Complexo Penal de Guareí.

A tabela orçamentária consta do item 1. do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 915.111,33

Valor: R\$ 915.111,33 (novecentos e quinze mil, cento e onze reais e trinta e três centavos).

Foi utilizada como fonte de pesquisa de mercado o Boletim Referencial de Custos SINAPI Custo Composições 06.26 Desonerado - Vigência Técnica 10/07/2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não deve ser executado em parcelas, pois trata-se de um sistema integrado que dará suporte à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Na execução da obra não há viabilidade técnica na divisão/parcelamento, a execução em sua grande maioria ocorre de forma interdependente, devendo ser executada por uma única empresa, para garantir agilidade nos resultados, com responsabilidade técnica, garantia e eficiência.

Eventual parcelamento não traria redução nos custos, diminuiria a competitividade, gerando perda de escala, uma vez que, são empresas do mesmo ramo de atividade competindo por parcelas pequenas da obra.

A melhor solução é a execução do objeto por uma única empresa do ramo, com experiência comprovada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta contratação de realização de obra de engenharia não haverá necessidade de contratações correlatas e interdependentes por parte da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta obra faz parte do Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023., conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: **96291141000180-0-000020/2026**
2. Data de publicação no PNCP: **02/06/2025**
3. Id do item no PCA: **93**
4. Classe/Grupo: **542 – Serviços gerais de construção para obras de engenharia civil**
5. Identificador da Futura Contratação: **380183-31/2026**

O objeto visa atender as legislações vigentes com intuito de regularizar a Unidade Prisional ante as normas e instruções técnicas obrigatórias do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, entidade responsável pela fiscalização do cumprimento legal quanto à prevenção e combate a incêndio nos estabelecimentos que são obrigatórios por lei.

A dotação orçamentária para a contratação provém de recursos federais e que já estão previstos e disponibilizados e ainda, há que se considerar que o prazo para execução é curta e não incorre de muitos riscos financeiros para a concretização do objeto.

Por se tratar de obra sem complexidade na execução, há viabilidade técnica para execução e concretização do objeto que não requer atividades altamente especializadas.

Como toda contratação, sempre está sujeita a riscos como a não concretização da entrega do objeto.

Para que haja maior celeridade na contratação e execução do objeto, e por tratar-se de obra não complexa e, tendo em vista o prazo de execução ser de 150 (cento e cinquenta) dias e pelo valor no montante de **R\$ 918.724,98 (novecentos e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, pode ser considerada a opção de procedimento licitatório por Concorrência, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o acompanhamento da execução do contrato será indicado responsável técnico para tal atividade a ser relacionado pela Diretoria do Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária.

Todos os contratos firmados possuem garantias, seja durante a execução e após a entrega do objeto conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ante estes apontamentos entende-se que há o alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para uma unidade prisional traz uma série de benefícios significativos que contribuem para a segurança e o bem-estar tanto dos funcionários e visitantes quanto dos detentos.

Alguns desses benefícios incluem:

- **Garantia de Conformidade Legal:** o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atesta que a unidade prisional está em conformidade com as normas e instruções de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Isso demonstra o cumprimento das regulamentações legais pertinentes e evita possíveis sanções e multas por não conformidade.
- **Segurança dos Ocupantes:** a principal vantagem do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é garantir a segurança das pessoas que vivem, trabalham ou transitam na unidade prisional. O cumprimento das normas de segurança contra incêndio reduz o risco de ocorrência de incêndio e aumentam as chances de evacuação segura em caso de emergência.
- **Proteção do Patrimônio:** além de proteger vidas humanas, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) também contribui para a proteção do patrimônio da unidade prisional. As medidas de segurança contra incêndio ajudam a minimizar os danos materiais em caso de incêndio, preservando as instalações, equipamentos e documentos importantes.
- **Credibilidade e Reputação:** a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) demonstra o compromisso da administração da unidade prisional com a segurança e o cumprimento das normas regulatórias.

Em resumo, a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para uma unidade prisional não só é uma obrigação legal, mas também proporciona uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, contribuindo para um ambiente mais seguro, confiável e protegido para todos os envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

Durante a realização de obra na unidade prisional, é crucial que sejam tomadas providências específicas para garantir a segurança dos envolvidos, incluindo funcionários, visitantes detentos e equipes de construção. Abaixo, destacam-se algumas das providências necessárias que a unidade prisional deve tomar:

- **Plano de Segurança:** elaborar um plano de segurança detalhado, que contemple os riscos específicos associados à obra na unidade prisional. Esse plano deve incluir medidas preventivas, procedimentos de evacuação em caso de emergência e ações para minimizar os impactos nas atividades cotidianas da instituição.

- **Controle de Acesso:** implementar medidas adicionais de controle de acesso às áreas da obra, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham permissão para entrar e sair desses locais. Isso inclui a utilização de catracas, portões controlados e identificação rigorosa de trabalhadores e prestadores de serviço.
- **Segurança dos Detentos:** assegurar a segurança dos detentos durante a obra é de extrema importância. Isso pode envolver a realocação temporária de detentos para áreas seguras, longe das atividades de construção, ou a implementação de medidas adicionais de vigilância e monitoramento.
- **Supervisão Constante:** manter uma supervisão constante das atividades da obra por parte dos responsáveis pela segurança na unidade prisional. Isso inclui a realização de inspeções regulares, monitoramento de câmeras de segurança e comunicação eficaz entre as equipes de construção e os funcionários da instituição.

Ao adotar essas providências, a unidade prisional pode garantir que a obra seja realizada com segurança, minimizando os riscos para todos os envolvidos e mantendo a ordem e a tranquilidade dentro da instituição. A segurança durante a obra é uma prioridade absoluta, e todas as medidas devem ser tomadas para proteger a vida e o bem-estar de todos os presentes no local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A obra de reforma e adequação podem gerar resíduos de construção, como concreto, tijolos, madeira e materiais descartáveis. A disposição inadequada desses resíduos pode causar impactos negativos no ambiente. Por isso, é fundamental que a contratada adote medidas preventivas e de mitigação, conforme exigido pela legislação ambiental. Isso inclui a destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; e

- Pagamento de todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004 /2004.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado visando atender a contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia na Penitenciária I “Nelson Vieira” de Guareí do Complexo Penal de Guareí a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para viabilizar a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), seguindo todas as Normas, Instruções e Legislações vigentes, com intuito de atender ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, motivo pelo qual, justifica-se como viável a contratação baseado neste Estudo Técnico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATY RURY TANAKA

Engenheiro V - Chefe de Divisão de Obras da Polícia Penal



Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 13:14:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PT AVCB aprovado formulário CBESP.pdf (532.19 KB)
- Anexo II - Projeto Técnico fl 01 assinado e aprovado CBESP.pdf (5.85 MB)
- Anexo III - Projeto Técnico fl 02 assinado e aprovado CBESP.pdf (5.11 MB)
- Anexo IV - Projeto Técnico fl 03 assinado e aprovado CBESP.pdf (3.76 MB)
- Anexo V - Projeto Técnico fl 04 assinado e aprovado CBESP.pdf (1.91 MB)
- Anexo VI - Projeto Técnico fl 05 assinado e aprovado CBESP.pdf (2.13 MB)
- Anexo VII - Projeto Técnico fl 06 assinado e aprovado CBESP.pdf (1.38 MB)
- Anexo VIII - Projeto Técnico aprovado e assinado Fl 01.pdf (993.35 KB)
- Anexo IX - Projeto Técnico aprovado e assinado Fl 02.pdf (950.28 KB)
- Anexo X - Projeto Técnico aprovado e assinado Fl 03.pdf (890.09 KB)
- Anexo XI - Projeto Técnico aprovado e assinado Fl 04.pdf (561.26 KB)
- Anexo XII - Projeto Técnico aprovado e assinado Fl 05.pdf (483.01 KB)
- Anexo XIII - Projeto Técnico aprovado e assinado Fl 06.pdf (543.61 KB)
- Anexo XIV - ART Autor Projeto Técnico AVCB PI Guareí.pdf (478.06 KB)
- Anexo XV - Orçamento Curso brigadista.pdf (1.24 MB)
- Anexo XVI - Orçamentos Estanqueidade.pdf (747.09 KB)
- Anexo XVII - Orçamentos Projeto Técnico AVCB.pdf (751.41 KB)
- Anexo XVIII - ART 2620241841518 Katy AVCB PI Guareí.pdf (621.57 KB)
- Anexo XIX - Relatório Fotográfico Situação atual AVCB PI Guareí 01-02.08.24.pdf (1.61 MB)
- Anexo XX - Projeto Técnico AVCB aprovado.pdf (17.41 MB)
- Anexo XXI - Plan._Orcamentaria_Adequacao_AVCB_PI_Guarei_SINAPI_12.25_assinado.pdf (319.55 KB)
- Anexo XXII - Cron._Fisico_e_Financ._Adequacao_AVCB_PI_Guarei_SINAPI_12.25_assinado.pdf (98.39 KB)
- Anexo XXIII - Composicao_Precos_Adequacao_AVCB_PI_Guarei_SINAPI_12.25_assinado.pdf (819.36 KB)
- Anexo XXIV - Memorias_de_Calculo_Adequacao_AVCB_PI_Guarei_SINAPI_12.25_assinado.pdf (1.94 MB)
- Anexo XXV - Composicao_BDI_Adequacao_AVCB_PI_Guarei_SINAPI_12.25_assinado.pdf (146.14 KB)
- Anexo XXVI - Composicao_Adm._Local_Adequacao_AVCB_PI_Guarei_SINAPI_12.25_assinado.pdf (142.1 KB)
- Anexo XXVII - CMR_Adequacao_AVCB_PI_Guarei_SINAPI_12.25_assinado.pdf (381.26 KB)
- Anexo XXVIII - Memorial_Descriptivo_e_Especificacao_Tecnica_Adequacao_AVCB_PI_Guarei_SINAPI_12.25_assinado.pdf (496.86 KB)
- Anexo XXIX - Certificado_Visita_Tecnica_Adequacao_AVCB_PI_Guarei_SINAPI_12.25_assinado.pdf (90.07 KB)
- Anexo XXX - Qualificacao_Tecnica_Adequacao_AVCB_PI_Guarei_SINAPI_12.25_assinado.pdf (145.6 KB)